



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



DECRETO Nº 871/2017.

“Dispõe sobre Suplementação de Verba no valor de R\$ 460.800,00”.

Aníbal Feliciano, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 621/2016 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 621/16 em seu artigo 4º, um crédito suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

70 – 3.3.90.30.00 – 05.000.00

12.361.0006.2.008 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

02.05.04 – FUNDEB 60% - INFANTIL

103 – 3.1.90.11.00 – 02.261.00

12.365.0006.2.012 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 21.000,00

104 – 3.1.90.13.00 – 02.261.00

12.365.0006.2.012 – Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

02.05.05 – FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

115 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.013 – Auxílio Alimentação R\$ 10.000,00

02.05.06 – FUNDEB 40% - INFANTIL

123 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.014 – Auxílio Alimentação R\$ 3.000,00

131 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.015 – Auxílio Alimentação R\$ 3.000,00

02.05.07 – ENSINO MÉDIO

139 – 3.3.90.39.00 – 02.000.00

12.362.0006.2.016 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.05.09 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

151 – 3.3.90.30.00 – 02.000.00	
12.306.0007.2.018 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
152 – 3.3.90.30.00 – 05.000.00	
12.306.0007.2.018 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.01 – DEPARTAMENTO DA SAUDE

170 – 3.3.90.30.00 – 02.000.00	
10.301.0009.2.020 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
171 – 3.3.90.30.00 – 05.000.00	
10.301.0009.2.020 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
177 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00	
10.301.0009.2.020 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

212 – 3.3.90.30.00 – 02.000.00	
08.243.0010.2.025 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
226 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00	
08.244.0010.2.029 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.09.03 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

263 – 3.3.90.30.00 – 05.000.00	
17.512.0011.2.033 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportados pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício:

Artigo 2º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 621/16 em seu artigo 4º, um crédito suplementar no valor de R\$ 270.800,00 (duzentos e setenta mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE

13 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00	
04.122.0002.2.002 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00
14 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
04.122.0002.2.002 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 21.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



16 – 3.3.90.47.00 – 01.000.00	
04.122.0002.2.002 – Contribuição para PIS/PASEP	R\$ 25.000,00
18 – 3.3.90.47.00 – 05.000.00	
04.122.0002.2.002 – Contribuição para PIS/PASEP	R\$ 100,00
22 – 4.6.90.71.00 – 01.000.00	
28.843.000.0.001 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 16.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSO HUMANOS.

49 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00	
04.122.0005.2.006 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
50 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00	
04.122.0005.2.006 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
54 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00	
04.122.0005.2.006 – Auxílio Alimentação	R\$ 4.000,00

02.04.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

56 – 3.1.90.11.00 – 01.110.00	
26.782.0005.2.007 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

67 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00	
12.361.0006.2.008 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00

02.05.02 – ENSINO INFANTIL

85 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00	
12.365.0006.2.009 – Outros Serv. Terceiros Pessoa. Física	R\$ 5.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

165 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00	
10.301.0009.2.020 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
167 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00	
10.301.0009.2.020 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
172 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00	
10.301.0009.2.020 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$ 7.000,00
178 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00	
10.301.0009.2.020 – Auxílio Alimentação	R\$ 5.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.01 – DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



196 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00
08.244.0010.2.023 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 30.000,00
203 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00
08.244.0010.2.023 – Auxilio Alimentação R\$ 900,00

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

217 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00
08.244.0010.2.028 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 3.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO – OBRAS

249 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00
15.451.0011.2.031 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
250 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00
15.451.0011.2.031 – Auxilio Alimentação R\$ 300,00

02.09.02 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIARIO – LIMPEZA

253 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00
15.452.0011.2.032 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 10.000,00
258 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00
15.451.0011.2.031 – Auxilio Alimentação R\$ 4.500,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.10.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

271 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00
20.606.0012.2.034 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 13.000,00
272 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00
20.606.0012.2.034 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportados pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 – SECR MUNIC DE PLANEJ. DES. ECON. EMPR. E FOMENTO

02.03.01 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FISICO, TERRITORIAL E PESQUISA.

32 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00
04.122.0004.2.004 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 15.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

69 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00
12.361.0006.2.008 – Material de Consumo R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.05.07 – ENSINO MÉDIO

134 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00

12.362.0006.2.016 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

02.05.08 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

143 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

13.392.0006.2.017 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

144 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

13.392.0006.2.017 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

146 – 4.4.90.51.00 – 01.000.00

13.392.0006.2.017 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

147 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

13.392.0006.2.017 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 800,00

02.05.09 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

150 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00

12.306.0007.2.018 – Material de Consumo R\$ 125.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.01 – DEPARTAMENTO DA SAUDE

169 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.020 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

175 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.020 – Outros Serv. Terceiros Pessoa. Jurídica R\$ 35.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

211 – 3.3.90.30.00 – 02.000.00

08.243.0010.2.025 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 3.000,00

216 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.028 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

224 – 3.3.90.36.00 – 05.000.00

08.244.0010.2.029 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 07 de Novembro de 2017.


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal